LEI Nº 2351/04 de 02 de junho de 2004.

Dispõe sobre: Altera redação do Art. 2º da Lei 2345/04

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2345/04 de 15/04/04, passa a Ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do senhor Alcides Ropelli Sanvezzo e sua mulher, e promover a sua afetação como área verde, em substituição a área descrita no artigo 1º, uma área de terra divisando pela frente com a rua 7 de setembro, com 25,29 metros; por um lado, com terras de Alcides Ropelli Sanvezzo medindo 30,39 metros; pelos fundos com terras de Alcides Ropelli Sanvezzo com 12,88 metros e por outro lado, margeando terras de Paulo Cleo Alves Machado, com 32,90 metros, totalizando 580,00 m2."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvares Machado, 02 de junho de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci